PROJETO DE LEI Nº 004/2022
DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber por Reversão de Posse de Área e Divisas *do imóvel constante no Memorial Descritivo anexo, e dá outras providências legais que especifica"*

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber por Reversão de Posse de Área e Divisas *do imóvel constantes no Memorial Descritivo anexo, denominado* Rodovia de Acesso SPA 244/425 - Antonio Palharane – entre os Km 13,40 a 13,84

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

neste Município, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), Área Total de 13.200,00 m² ou 1,3200 ha Perímetro: 940,00 m, conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel com área superficial de 13.200,00 m² (Treze mil duzentos metros quadrados) ou 1,3200 ha (Hum hectare e trinta e dois ares); encravada no Geral da Fazenda Canoas, pertencente ao distrito e município de Planalto e Comarca de Buritama, dentro do perímetro urbano da cidade; compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, Km 13 + 400,00 m, cravado do lado direito da faixa de domínio (Divisa de Jurisdição do DER), de coordenadas N 7.674.009,88m e E 612.026,76m; cravado junto a faixa de domínio da Rua Pedro de Souza Brandão, lado ímpar desta; de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO; deste, segue confrontando com o Imóvel, de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO (M.16.141), com o seguinte azimute e

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

distância: 132°02'29" e 108,75 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.673.937,0500m e E 612.107,5300m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santana do Planalto, de propriedade do TIRSO DE BIASE E OUTROS (Tr.1.940), com o seguinte azimute e distância: 132°02'29" e 331,25 m até o vértice M-03, Km 13 + 400,00 m, cravado do lado direito da faixa de domínio, de coordenadas N 7.673.715,2200m e E 612.353,5300m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Vicinal SPA - 244 - Antonio Palharane, de propriedade do DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DERODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, com o seguinte azimute e distância: 222°02'35" e 30,00 m até o vértice M-04, Km 13 + 400,00 m, cravado do lado esquerdo da faixa de domínio, de coordenadas N 7.673.692,9400m e E 612.333,4400m; deste, segue confrontando com a Estância Planalto, de propriedade do ANTONIO FELIPE PASSETTI E SEU CÔNJUGE (M.20.285), com o seguinte azimute e distância: 312°01'25" e 15,760 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.673.703,4900m e E 612.321,7400m; deste, segue confrontando com o Imóvel Rural, de propriedade do ADEP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE PLANALTO (M.20.284), com o seguinte azimute e distância: 312°02'28" e 124,540 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.673.786,8900m e E 612.229,2500m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, de

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

propriedade do ANTONIO FELIPE PASSETTI E SEU CÔNJUGE (M.14.188), com o seguinte azimute e distância: 312°02'34" e 230,880 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.673.941,5100m e E 612.057,7800m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, de propriedade do PAULO DONIZETI DE LIMA E SEU CÔNJUJE (M.14.187), com o seguinte azimute e distância: 312°02'22" e 26,620 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.673.959,3400m e E 612.038,0100m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, de propriedade do ANTONIO FELIPE PASSETTI E SEU CÔNJUGE (M.14.186), com o seguinte azimute e distância: 312°02'33" e 42,200 m até o vértice M-09, Km 13 + 400,00 m, cravado do lado esquerdo da faixa de domínio (Divisa de Jurisdição do DER), de coordenadas N 7.673.987,6000m e E 612.006,6700m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Pedro de Souza Brandão, de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO, com o seguinte azimute e distância: 42°02'29" e 30,00 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

Art. 2º. - O imóvel constantes no caput do presente artigo tem como finalidade a Reversão de Posse de Área e Divisas *para o Município..*

Art. 3º.- *A* Reversão de Posse de Área e Divisas *de que trata o caput do presente artigo será concretizada após a regularização dos referidos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama.*

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 11 de janeiro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis, o referido Projeto de Lei que "Autoriza o Município a receber por Reversão de Posse de Área e Divisas *a* Rodovia de Acesso SPA 244/425 - Antonio Palharane – entre os Km 13,40 a 13,84, do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São Paulo (DER).

Informo aos Senhores Vereadores que a Reversão de Posse de Área e Divisas *será efetuada após a regularização dos referido imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama.*

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, essa Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JESUS APARECIDO DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br